



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, destinado ao atendimento de demandas da secretaria de Assistência Social, para eventos realizados no decorrer do ano, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Camara de ar – ARO 14	20	Unidade
2	Camara de ar – ARO 16	20	Unidade
3	Camara de ar – ARO 17,5	20	Unidade
4	Pneu 185/75 R 14	50	Unidade
5	Pneu 215/75 R 17,5 Radial	10	Unidade
6	Pneu 265/70 R 16 radial	5	Unidade

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades desta Secretaria de Assistência Social no desenvolvimento dos seus serviços, programas e benefícios através das ações desenvolvidas pela Manutenção da Gestão do SUAS, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Básica, Programa Bolsa Família e Outros Programas do FNAS, para um melhor atendimento aos usuários da Política de Assistência Social na zona urbana e rural do Município.

2.2. Trata-se de procedimento sobre a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus, tem por finalidade fornecer e entregar o produto, na secretaria de Assistência Social.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de material de consumo, nos termos da Lei nº 8666/93.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência se dará pelo fornecimento de pneus, devendo a contratada estar à disposição da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total do presente avença é de R\$ 41.784,85 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 - Os serviços serão prestados:

a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



GIRLEINE CHAVES DUARTE
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



TERMO DE REFERÊNCIA

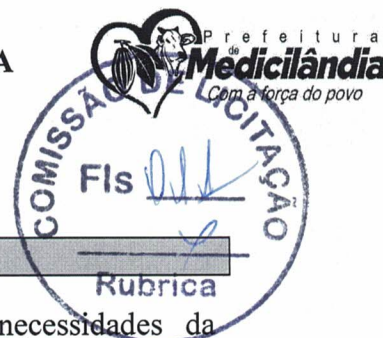
1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Pneus, câmaras e fitões, para atender as demandas da secretaria de educação e das 38 (trinta e oito) escolas da rede municipal de ensino, nas suas programações no decorrer do ano letivo. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 1000x20 Liso	60	Unidade		
2	Pneu 1000x20 Borrachudo Canavieiro	60	Unidade		
3	Pneu Radial 1000x20 Borrachudo	600	Unidade		
4	Pneu 265/70R16	48	Unidade		
5	Pneu 185 r14 Liso	24	Unidade		
6	Pneu 185R14 Borrachudo	24	Unidade		
7	Pneu 750/16 Liso	60	Unidade		
8	Pneu 750/16 Borrachudo	60	Unidade		
9	Câmara de ar 750/16	120	Unidade		
10	Câmara de ar 750/16 BC/BL	120	Unidade		
11	Câmara de ar 1000x20	180	Unidade		
12	Fitão protetor aro 16	60	Unidade		
13	Fitão protetor aro 20	180	Unidade		
14	Fitão protetor aro 24	60	Unidade		
15	Pneu 1000x20 Radial	60	Unidade		
16	Pneu Radial 750/16 Liso	46	Unidade		
17	Pneu Radial 750/16 Borrachudo	46	Unidade		
18	Pneu 275/80R 22,5 IISO	46	Unidade		
19	Pneu 216/750R 17,5	46	Unidade		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da secretaria de Educação, e das 38 (Trinta e oito) escolas da rede municipal de ensino, são elas: EMEF Abraham Lincoln, EMEF Francisca Gomes, EMEF Evani Wagner, EMEI A Sementinha, EMEI O Grãozinho, EMEIF Henrique Dantas, EMEF 13 de Maio, EMEF 15 de Novembro, EMEF Água Limpa, EMEF Arco- Íris, EMEF Belo Horizonte, EMEF Benjamim Constant, EMEF Dom João VI, EMEF Dom Pedro II, EMEF Duque de Caxias I, EMEF Esperança Nova, EMEF Flores da Amazônia, EMEF Gaspar Vianna, EMEF Gonçalves Dias, EMEF Hélio Gueiros, EMEF Joaquim J. da Silva Xavier, EMEF Liberdade II, EMEF Luciene Dantas, EMEF Magalhães Barata, EMEF Marechal Castelo Branco, EMEF Marechal Rondon, EMEF Miguel Gustavo, EMEF N^a Senhora da Conceição, EMEF N^a Senhora das Graças, EMEF N^a Sr^a do Perpétuo Socorro, EMEF Nova Vida, EMEF Novo Oriente, EMEF Padre João Martins, EMEF Padre Oscar II, EMEF Preciosíssimo Sangue, EMEF Primavera, EMEF Rio de Ouro, EMEF Rui Barbosa, EMEF Santo Expedito, EMEF Tomé de Souza, EMEF Vitória Régia. Atendendo assim aproximadamente 6.125 (seis mil cento e vinte e cinco) alunos no turno da manhã, tarde e noite.

Trata-se de procedimento sobre a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Fitões. Tem por finalidade fornecer e entregar o produto, na secretaria de educação e na garagem dos transportes escolares..

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de material de consumo, nos termos da Lei n° 8666/93.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. O objeto do presente termo de referência se dará pelo fornecimento de Pneus, Câmaras de ar e Fitões, devendo a contratada está à disposição da contratante.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 884.693,24 (Oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços serão prestados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



a. Diariamente, após da assinatura do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da (o) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"



12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

WALLAS FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo contratação de empresa para fornecimento contratação de empresa para aquisição de pneus de primeira linha ou originais, para a manutenção preventiva e corretiva da carros, caminhões e máquinas pesadas que compõe a frota de veículos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
33765	PNEU 1000X20 LISO	68	UNIDADE
31832	PNEU 1000X20 BORRACHUDO CANAVIEIRO	92	UNIDADE
33766	PNEU LISO DIANT. 1000 X 20 - RADIAL - 22.5/11R	24	UNIDADE
51285	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO	48	UNIDADE
5990	PNEU 265/70R16	76	UNIDADE
31838	PNEU 185R14 LISO	8	UNIDADE
23465	PNEU 12.5/80X18	24	UNIDADE
31834	PNEU 750.16 LISO	30	UNIDADE
31835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	56	UNIDADE
33735	PNEU 13.00 X24	48	UNIDADE
51286	PNEU 14.00 X24	60	UNIDADE
33742	PNEU 17.5-25L2/G2	36	UNIDADE
33736	CAMARA DE AR 13.00X24	56	UNIDADE
51287	CAMARA DE AR 14.00 X24	50	UNIDADE
33743	CAMARA DE AR 17.5-25	36	UNIDADE
34093	CÂMARA DE AR 750.16	72	UNIDADE
33748	CAMARA DE AR 750-16BC/BL	16	UNIDADE
1301	CAMARA DE AR 1000X20	150	UNIDADE
33744	FITÃO PROTETOR 17.5-25	36	UNIDADE
51289	FITÃO PROTETOR ARO 16	100	UNIDADE
51288	FITÃO PROTETOR ARO 20	162	UNIDADE
51291	FITÃO PROTETOR ARO 24	100	UNIDADE
51293	TIP TOP Nº5	80	UNIDADE
51294	TIP TOP Nº7	80	UNIDADE
51295	TIP TOP Nº10	80	UNIDADE
51297	REFIL PARA REMENDO DE PNEU CURTO	80	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



51298	REFIL PARA REMENDO DE PNEU LONGO	80	CAIXA
51299	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 1000X20	90	UNIDADE
51300	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 14.00X24	50	UNIDADE
51301	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 265/70R16	100	UNIDADE
51302	BALDE DE VASILINA 5KG	50	UNIDADE
51303	COLA PARA REMENDO DE PNEU 1LT	90	UNIDADE
51304	ROLO DE REMENDO PARA PNEU	30	UNIDADE
33745	PNEU 18.4-30	22	UNIDADE
33746	CAMARA DE AR 18.4-30	22	UNIDADE
10308	PNEU 12.4-24	22	UNIDADE
51305	CAMARA DE AR 12.4-24	22	UNIDADE
51307	PNEU 14.9-26	10	UNIDADE
51308	PNEU 23.1-30	10	UNIDADE
51310	CAMARA DE AR 14.9-26	10	UNIDADE
51311	CAMARA DE AR 23.1-30	10	UNIDADE
51313	PNEU 7.50-16	12	UNIDADE
51314	CAMARA DE AR 7.50-16	12	UNIDADE
33752	PNEU 175/70R14	16	UNIDADE
33753	PNEU 185/60R14	8	UNIDADE
51367	PNEU 19X24	8	UNIDADE
33758	PNEU 185/65 ARO 14 - LISO	8	UNIDADE
33762	PNEU 215/80 ARO 16 - BORRACHUDO	16	UNIDADE
33760	PNEU 225/75 ARO 15-LISO	16	UNIDADE
33764	PNEU 185 ARO 14 102/100 TRASEIRO	8	UNIDADE
33755	CAMARA DE AR - ARO 14	28	UNIDADE
51368	CAMARA DE AR ARO 15	28	UNIDADE
51369	CAMARA DE AR ARO 16	28	UNIDADE

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A presente licitação tem por objetivo aquisição de pneus de primeira linha ou originais, para a manutenção preventiva e corretiva da carros, caminhões e maquinas pesadas que compõe a frota de maquinas do município de Medicilândia, as quais são utilizadas para atendimento da população e manutenção das estradas da zona Urbana e Rural de nosso Município afim de melhorar a trafegabilidade e escoações de matéria prima..



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículo e funcionário próprios, sendo que deverá efetuar a entrega em no máximo 05 (Cinco) dias após a solicitação por meio de Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Transporte, Viação e Obras e Administração – Setor de Compras.

Os bens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Transporte e Agricultura emitida na Autorização, situada neste Município, de segunda a sexta-feira das 8h às 17 h.

4.2 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 1.728.894,00 (Um milhão setecentos e vinte oito mil oitocentos e noventa e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção das aquisições realizadas, no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS E ADMINISTRAÇÃO de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão fornecidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do (a)PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada no prazo de até trinta dias das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

12.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia – Pará, 25 de Janeiro de 2018.



CELSON TRZECIAK
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente processo a contratação de Empresa para compra de material para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Medicilândia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 205/75 ARO 16 MISTO		44	UND		
2	CAMARA DE AR ARO 16		32	UND		
3	CAMARA DE AR – ARO 14		12	UND		
4	PNEU 175/14 ARO 14 MISTO		12	UND		
5	PNEU 175/70 ARO 14		12	UND		
6	PNEU 225/75 ARO 16 MISTO		32	UND		
7	PNEU 175/70 ARO 13 MISTO		8	UND		
8	CAMARA DE AR ARO 13		8	UND		
9	PNEU 120.205/75 ARO 16 MISTO		12	UND		

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia**.

A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, necessita realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, as ambulâncias do Hospital Municipal, as ambulâncias dos Postos de Saúde, ambulância SAMU e os Veículos da Vigilância Sanitária. Duas vezes por semana a Secretaria de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira e Santarém, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens de consumo, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela Fundo Municipal de Saúde com prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

Daniela Soares da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Data: 01/2017



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 01 (um) ano, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Setor Cozinha, com entrada na Rua Benedito do Vale, Portão de acesso para o estacionamento dos carros, no horário das 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.
- 4.4. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 - O valor estimado total da presente avença é de R\$ 84.539,84 (Oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção das aquisições realizadas, no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO DE SAÚDE MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os produtos serão fornecidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 7.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 7.3. Encaminhar para o Setor Financeiro do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

Danilo Lins da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Assessoria Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



7.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada no prazo de até trinta dias das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Danilo Lopes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Desembolho em 02/05/2011



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”



11.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
 - Multa;
 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 12.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 12.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis; 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 12.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 12.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 12.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Medicilândia – Pará, 19 de Fevereiro de 2018.

DANILO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 022/2017 GAB/PMM



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 201801080 13**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia**ÓRGÃO :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para veículos leves, médios e máquinas pesadas Frota da Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033765	PNEU 1000X20 LISO	56,0000	UNIDADE	1.655,00
031832	PNEU 1000X20 BORRACHUDO CANAVIEIRO	56,0000	UNIDADE	2.325,00
033766	PNEU LISO DIANT. 1000 X 20 - RADIAL - 22.5/11R	20,0000	UNIDADE	2.287,50
051285	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO	36,0000	UNIDADE	1.801,33
005990	PNEU 265/70R16	12,0000	UNIDADE	878,33
031833	PNEU 185R14 LISO	8,0000	UNIDADE	437,00
031839	PNEU 185R14-BORRACHUDO	12,0000	UNIDADE	0,00
023465	PNEU 12.5/80X18	12,0000	UNIDADE	1.915,00
031834	PNEU 750.16 LISO	10,0000	UNIDADE	704,33
031835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	16,0000	UNIDADE	766,67
033735	PNEU 13.00 X24	48,0000	UNIDADE	3.027,67
051286	PNEU 14.00 X24	60,0000	UNIDADE	3.430,00
033742	PNEU 17.5-25L2/G2	36,0000	UNIDADE	4.878,33
033736	CAMARA DE AR 13.00x24	56,0000	UNIDADE	293,67
051287	CAMARA DE AR 14.00 X24	50,0000	UNIDADE	293,67
033743	CAMARA DE AR 17.5-25	36,0000	UNIDADE	1.695,00
034093	CÂMARA DE AR 750.16	20,0000	UNIDADE	90,33
033748	CAMARA DE AR 750-16BC/BL	16,0000	UNIDADE	87,00
001301	CAMARA DE AR 1000X20	100,0000	UNIDADE	135,67
033744	FITÃO PROTETOR 17.5-25	36,0000	UNIDADE	180,33
051290	FITÃO PROTETOR ARO 14	20,0000	UNIDADE	0,00
051289	FITÃO PROTETOR ARO 16	40,0000	UNIDADE	32,33
051288	FITÃO PROTETOR ARO 20	112,0000	UNIDADE	51,67
051291	FITÃO PROTETOR ARO 24	100,0000	UNIDADE	77,33
051293	TIP TOP Nº5	40,0000	UNIDADE	17,67
051294	TIP TOP Nº7	40,0000	UNIDADE	48,67
051295	TIP TOP Nº10	40,0000	UNIDADE	100,67
051296	TIP TOP Nº14	40,0000	UNIDADE	0,00
051297	REFIL PARA REMENDO DE PNEU CURTO	50,0000	CAIXA	81,00
051298	REFIL PARA REMENDO DE PNEU LONGO	50,0000	CAIXA	126,00
051299	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 1000X20	60,0000	UNIDADE	18,33
051300	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 14.00X24	50,0000	UNIDADE	64,33
051301	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 265/70R16	20,0000	UNIDADE	6,67



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108043



Pag.: 2

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
051302	BALDE DE VASILINA 5KG	30,0000	UNIDADE	65,33
051303	COLA PARA REMENDO DE PNEU 1LT	60,0000	UNIDADE	36,67
051304	ROLO DE REMENDO PARA PNEU	20,0000	UNIDADE	45,00

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018


CELSO TRZECIAK
RESPONSÁVEL

rpt01

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108045**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia**ÓRGÃO :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obra**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a ESTE PREGÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANTER OS VEICULOS DA SECRETARIA EM FUNCIONAMENTO E TRAZENDO MAIOR SEGURANÇA PARA SEUS CONDUTORES, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para veículos leves, médios e maquinas pesadas Frota da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033765	PNEU 1000X20 LISO	12,0000	UNIDADE	1.655,00
031832	PNEU 1000X20 BORRACHUDO CANAVIEIRO	36,0000	UNIDADE	2.325,00
033766	PNEU LISO DIANT. 1000 X 20 - RADIAL - 22.5/11R	4,0000	UNIDADE	2.287,50
051285	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO	12,0000	UNIDADE	1.801,33
005990	PNEU 265/70R16	20,0000	UNIDADE	878,33
023465	PNEU 12.5/80X18	12,0000	UNIDADE	1.915,00
031834	PNEU 750.16 LISO	10,0000	UNIDADE	704,33
031835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	20,0000	UNIDADE	766,67
034093	CÂMARA DE AR 750.16	26,0000	UNIDADE	90,33
001301	CAMARA DE AR 1000X20	50,0000	UNIDADE	135,67
051289	FITÃO PROTETOR ARO 16	30,0000	UNIDADE	32,33
051283	FITÃO PROTETOR ARO 20	50,0000	UNIDADE	51,67
051293	TIP TOP Nº5	40,0000	UNIDADE	17,67
051294	TIP TOP Nº7	40,0000	UNIDADE	48,67
051295	TIP TOP Nº10	40,0000	UNIDADE	100,67
051296	TIP TOP Nº14	40,0000	UNIDADE	0,00
051297	REFIL PARA REMENDO DE PNEU CURTO	30,0000	CAIXA	81,00
051298	REFIL PARA REMENDO DE PNEU LONGO	30,0000	CAIXA	126,00
051299	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 1000X20	30,0000	UNIDADE	18,33
051301	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 265/70R16	40,0000	UNIDADE	6,67
051302	BALDE DE VASILINA 5KG	20,0000	UNIDADE	65,33
051303	COLA PARA REMENDO DE PNEU 1LT	30,0000	UNIDADE	36,67
051304	ROLO DE REMENDO PARA PNEU	10,0000	UNIDADE	45,00
033745	PNEU 18.4-30	12,0000	UNIDADE	4.010,00
033746	CAMARA DE AR 18.4-30	12,0000	UNIDADE	338,33
010303	PNEU 12.4-24	12,0000	UNIDADE	2.193,33
051305	CAMARA DE AR 12.4-24	12,0000	UNIDADE	216,67



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108045



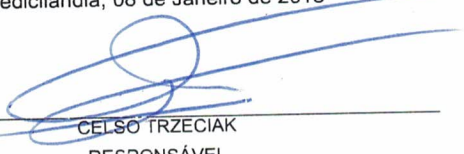
Pag.: 2

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018


CELSON TRZECIAK
RESPONSÁVEL

rpt01

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108046**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia

ÓRGÃO : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROJETO / ATIVIDADE : 2.023 Operacionalização da Secretaria de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEU GENUINO PARA AS MAQUINAS DA SECRETARIA PARA O MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para maquinas pesadas Frota da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
010303	PNEU 12.4-24	10,0000	UNIDADE	2.193,33
033745	PNEU 18.4-30	10,0000	UNIDADE	4.010,00
051307	PNEU 14.9-26	10,0000	UNIDADE	3.200,00
051303	PNEU 23.1-30	10,0000	UNIDADE	6.278,67
051305	CAMARA DE AR 12.4-24	10,0000	UNIDADE	216,67
033746	CAMARA DE AR 18.4-30	10,0000	UNIDADE	338,33
051310	CAMARA DE AR 14.9-26	10,0000	UNIDADE	1.203,67
051311	CAMARA DE AR 23.1-30	10,0000	UNIDADE	2.281,67
051313	PNEU 7.50-16	12,0000	UNIDADE	815,00
051314	CAMARA DE AR 7.50-16	12,0000	UNIDADE	78,33

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018


CELSO TRZECIAK
RESPONSÁVEL

rpt01

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108047**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia**ÓRGÃO :** 02 GABINETE DO PREFEITO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 GABINETE DO PREFEITO**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.005 Operacionalização das Ações do Gabinete do Prefe**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO MESMO PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para veículos leves Prefeitura Municipal de Medicilândia. Esta aquisição necessária para a manutenção da frota de veículos do Gabinete do Prefeito da Prefeitura municipal de Medicilândia-Pá durante todo o ano de 2018 para o melhoramento do atendimento ao público do Município. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio no ano de 2017, conforme quantitativo anexo.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
005900	PNEU 265/70R16	12,0000	UNIDADE	878,33
031839	PNEU 185R14-BORRACHUDO	4,0000	UNIDADE	0,00
033752	PNEU 175/70R14	8,0000	UNIDADE	320,00
033753	PNEU 185/60R14	4,0000	UNIDADE	366,33
051367	PNEU 19X24	4,0000	UNIDADE	3.703,33
033758	PNEU 185/65 ARO 14 - LISO	4,0000	UNIDADE	360,00
033762	PNEU 215/80 ARO 16 - BORRACHUDO	8,0000	UNIDADE	898,33
033760	PNEU 225/75 ARO 15-LISO	8,0000	UNIDADE	725,00
033764	PNEU 185 ARO 14 102/100 TRASEIRO	4,0000	UNIDADE	464,00
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	14,0000	UNIDADE	39,33
051368	CAMARA DE AR ARO 15	14,0000	UNIDADE	67,00
051369	CAMARA DE AR ARO 16	14,0000	UNIDADE	79,00

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018

CELSE TRZECIAK
RESPONSÁVEL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108048**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia**ÓRGÃO :** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA MELHOR ATENDIMENTO, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para veículos leves da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Esta aquisição necessária para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Administração da Prefeitura municipal de Medicilândia-Pá durante todo o ano de 2018 para o melhoramento do trabalho da secretaria e atendimento a população do Município. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio no ano de 2017, conforme quantitativo anexo.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
005990	PNEU 265/70R16	12,0000	UNIDADE	878,33
031839	PNEU 185R14-BORRACHUDO	4,0000	UNIDADE	0,00
033752	PNEU 175/70R14	8,0000	UNIDADE	320,00
033753	PNEU 185/60R14	4,0000	UNIDADE	366,33
051367	PNEU 19X24	4,0000	UNIDADE	3.703,33
033758	PNEU 185/65 ARO 14 - LISO	4,0000	UNIDADE	360,00
033762	PNEU 215/80 ARO 16 - BORRACHUDO	8,0000	UNIDADE	898,33
033760	PNEU 225/75 ARO 15-LISO	8,0000	UNIDADE	725,00
033764	PNEU 185 ARO 14 102/100 TRASEIRO	4,0000	UNIDADE	464,00
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	14,0000	UNIDADE	39,33
051368	CAMARA DE AR ARO 15	14,0000	UNIDADE	67,00
051369	CAMARA DE AR ARO 16	14,0000	UNIDADE	79,00

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018


CELSON TRZECIAK
RESPONSÁVEL

rpt001

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180108053**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Prefeitura Municipal de Medicilândia**ÓRGÃO :** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.067 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECREATRIA**, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventual aquisição de pneus de primeira linha Genuínas para veículos leves da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Medicilândia. Esta aquisição necessária para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura municipal de Medicilândia-Pá durante todo o ano de 2018 para o melhoramento do trabalho da secretaria e atendimento a população do Município. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio no ano de 2017, conforme quantitativo anexo.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
005990	PNEU 265/70R16	20,0000	UNIDADE	878,33
031834	PNEU 750.16 LISO	10,0000	UNIDADE	704,33
031835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	20,0000	UNIDADE	766,67
034093	CÂMARA DE AR 750.16	26,0000	UNIDADE	90,33
051289	FITÃO PROTETOR ARO 16	30,0000	UNIDADE	32,33
051301	VALVULA BICO PARA PNEU SEM CÂMARA 265/70R16	40,0000	UNIDADE	6,67

Medicilândia, 08 de Janeiro de 2018


CELSO TRZECIAK
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116011

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.058 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : AS DESPESAS SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO A ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO, ESTRUTURAÇÃO E A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS QUE O MUNICÍPIO REALIZA, VISANDO TAMBÉM A SUA INTEGRAÇÃO COM OS BENEFÍCIOS DE TRANSPARÊNCIA DE RENDA, TAMBÉM POTENCIALIZAR O APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	4,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00
061935	CAMARA DE AR - ARO 17,5	4,0000	UNIDADE	223,33
061936	PNEU 185/70 R14	10,0000	UNIDADE	375,00
061939	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL	2,0000	UNIDADE	1.165,00
Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.				

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

GISLEINE CHAVES DUARTE

RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116014



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE : 2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Com

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para fornecimento de pneus para manutenção dos veículos da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, necessita realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, as ambulâncias do Hospital Municipal, as ambulâncias dos Postos de Saúde, ambulância SAMU e os Veículos da Vigilância Sanitária. Duas vezes por semana a Secretaria de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira e Santarém, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
051369	CAMARA DE AR ARO 16	12,0000	UNIDADE	79,00
061997	PNEU 205/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	760,00
061998	PNEU 120.205/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	814,33
061999	PNEU 225/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	885,00

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

DANILO LOPES DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116015



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE : 2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fi

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção dos veículos da Atenção Básica-PAB Fixo, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, necessita realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, as ambulâncias do Hospital Municipal, as ambulâncias dos Postos de Saúde, ambulância SAMU e os Veículos da Vigilância Sanitária. Duas vezes por semana a Secretaria de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira e Santarém, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	12,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	8,0000	UNIDADE	79,00
062000	PNEU 175/14 ARO 14 MISTO	12,0000	UNIDADE	323,33
062001	PNEU 175/70 ARO 14	12,0000	UNIDADE	323,33
061997	PNEU 205/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	760,00
061999	PNEU 225/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	885,00

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

DANILO LOPES DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116016



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE : 2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção de veículos



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116016



Estado do Pará

Pag.: 2

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Saúde

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
--------	-----------	-------	---------	--------------

para Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, necessita realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, as ambulâncias do Hospital Municipal, as ambulâncias dos Postos de Saúde, ambulância SAMU e os Veículos da Vigilância Sanitária. Duas vezes por semana a Secretaria de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira e Santarém, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

062002	PNEU 175/70 ARO 13 MISTO	8,0000	UNIDADE	243,33
061999	PNEU 225/75 ARO 16 MISTO	8,0000	UNIDADE	885,00
051369	CAMARA DE AR ARO 16	8,0000	UNIDADE	79,00
061997	PNEU 205/75 ARO 16 MISTO	8,0000	UNIDADE	760,00
062003	CAMARA DE AR ARO 13	8,0000	UNIDADE	37,67

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

DANILO LOPES DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116017



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO / ATIVIDADE : 2.051 Manutenção das Atividades do SAMU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção do veículo Ambulância SAMU, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia, necessita realizar a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde, as ambulâncias do Hospital Municipal, as ambulâncias dos Postos de Saúde, ambulância SAMU e os Veículos da Vigilância Sanitária. Duas vezes por semana a Secretaria de Saúde transporta os pacientes para fazer sessão de hemodiálise em Altamira. Frequentemente também a Secretaria de Saúde precisa remover pacientes de alta complexidade para o hospital regional em Altamira e Santarém, além de frequentemente transportar pacientes nas ambulâncias da zona rural para o Hospital em Medicilândia. Sempre buscando levar saúde e atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e discriminatória.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
061997	PNEU 205/75 ARO 16 MISTO	12,0000	UNIDADE	760,00
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

DANILO LOPES DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116020

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.059 Manutenção do Programa de Índice de Gest ão Desc

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : AS DESPESAS SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADUNICO, ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARA O ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS BENEFICIADAS QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E RUARAL DO MUNICÍPIO, VISANDO ASSIM ALCANÇAR O OBJETIVO PRINCIPAL DO PROGRAMA QUE É COMBATER A FOME, A POBREZA E PROMOVER A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, RETIRANDO FAMÍLIAS DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ECONÔMICA.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	4,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00
061935	CAMARA DE AR - ARO 17,5	4,0000	UNIDADE	223,33
061936	PNEU 185/70 R14	10,0000	UNIDADE	375,00
061939	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL	2,0000	UNIDADE	1.165,00
Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.				

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

SIRLEINE CHAVES DUARTE
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116021



Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.062 Operacionalização da Secretaria de Assistência S

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : AS DESPESAS SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMNETO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS, SRVÇOS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO A GARANTIA AO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES BÁSICAS DOS USUÁRIOS DA POLITICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE PROMOÇÕES DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A TODO CIDADÃO O DIREITO À FAMÍLIA, À INFÂNCIA, À ADOLESCÊNCIA, À VELHICE, INSEÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, E INTREGAÇÃO COMUNITÁRIA E SOCIAL, COM QUALIDADE.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	4,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00
061935	CAMARA DE AR - ARO 17,5	4,0000	UNIDADE	223,33
061936	PNEU 185/70 R14	10,0000	UNIDADE	375,00
061939	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL	2,0000	UNIDADE	1.165,00

Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

GIRLEINE CHAVES DUARTE
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116022



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.061 Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : AS DESPESAS SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	4,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00
061935	CAMARA DE AR - ARO 17,5	4,0000	UNIDADE	223,33
061936	PNEU 185/70 R14	10,0000	UNIDADE	375,00
061939	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.	2,0000	UNIDADE	1.165,00
061940	PNEU 265/70 R16 RADIAL Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.	3,0000	UNIDADE	910,33

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

GIRLEINE CHAVES DUARTE
RESPONSÁVEL



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116023

Pag.: 1

Estado do Pará

Governo Municipal de Medicilândia
Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTEN. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.066 Manut.do Programa Proteção Social Especial de Mé

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.25 Material p/ manutenção de bens móveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA PARA MANTER OS VEICULOS EM BOM ESTADO E TAMBEM MANTENDO A SEGURANÇA DE SEUS CONDUTORES., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : AS DESPESAS SE FAZEM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMNETO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIBILIDADE A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, EM SITUAÇÕES DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VIOLAÇÃO DE DIREITOS, QUE RESIDEM NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA AO ATENDIMENTO NA POPULAÇÃO.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033755	CAMARA DE AR - ARO 14	4,0000	UNIDADE	39,33
051369	CAMARA DE AR ARO 16	4,0000	UNIDADE	79,00
061935	CAMARA DE AR - ARO 17,5	4,0000	UNIDADE	223,33
061936	PNEU 185/70 R14	10,0000	UNIDADE	375,00
061939	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.	2,0000	UNIDADE	1.165,00
061940	PNEU 265/70 R16 RADIAL Especificação: PNEU DE BOA QUALIDADE.	2,0000	UNIDADE	910,33

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

GIRLEINE CHAVES DUARTE
RESPONSÁVEL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116024**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo Municipal de Educação

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.30.00 Material de consumo**SUBELEMENTO :** 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresas para fornecimento de pneus para suprir as demandas da secretaria de educação, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A contratação de empresa para fornecimento de pneus é essencial para atender os ônibus que fazem parte da frota de transporte escolar, transportando o corpo discente do local mais próximo de sua residência até a escola e também os transportes da secretaria de educação que dão suporte ao processo educacional.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
033765	PNEU 1000X20 LISO	20,0000	UNIDADE	1.655,00
031832	PNEU 1000X20 BORRACHUDO CANAVIEIRO	20,0000	UNIDADE	2.325,00
051285	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO	20,0000	UNIDADE	1.801,33
005990	PNEU 265/70R16	16,0000	UNIDADE	878,33
031838	PNEU 185R14 LISO	12,0000	UNIDADE	437,00
031839	PNEU 185R14-BORRACHUDO	12,0000	UNIDADE	0,00
031834	PNEU 750.16 LISO	20,0000	UNIDADE	704,33
031835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	20,0000	UNIDADE	766,67
034093	CÂMARA DE AR 750.16	40,0000	UNIDADE	90,33
033748	CAMARA DE AR 750-16BC/BL	40,0000	UNIDADE	87,00
001301	CAMARA DE AR 1000X20	60,0000	UNIDADE	135,67
051289	FITÃO PROTETOR ARO 16	25,0000	UNIDADE	32,33
051288	FITÃO PROTETOR ARO 20	60,0000	UNIDADE	51,67
051291	FITÃO PROTETOR ARO 24	20,0000	UNIDADE	77,33
061548	PNEU 100X20 LISO - RADIAL	20,0000	UNIDADE	2.026,67
061549	PNEU RADIAL 750/16 - LISO	16,0000	UNIDADE	835,00
061551	PNEU RADIAL 750/16 - BORRACHUDO	16,0000	UNIDADE	901,67
061552	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	16,0000	UNIDADE	1.936,00
061553	PNEU 216/750 R 17,5	16,0000	UNIDADE	973,33

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018

WALLAS FERNANDES DA SILVA

RESPONSÁVEL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180116025**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Medicilândia

Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Educ.Básica

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16 FUNDEB****PROJETO / ATIVIDADE : 2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40%****CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo****SUBELEMENTO : 3.3.90.30.39 Material p/ manutenção de veículos**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a contratação de empresas para fornecimento de pneus, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : A contratação de empresa para fornecimento de pneus é essencial para atender os ônibus que fazem parte da frota de transporte escolar, transportando o corpo discente do local mais próximo de sua residência até a escola e também os transportes da secretaria de educação que dão suporte ao processo educacional.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
033765	PNEU 1000X20 LISO	40,0000	UNIDADE	1.655,00
031832	PNEU 1000X20 BORRACHUDO CANAVIEIRO	40,0000	UNIDADE	2.325,00
051285	PNEU RADIAL 1000X20 BORRACHUDO	40,0000	UNIDADE	1.801,33
005990	PNEU 265/70R16	32,0000	UNIDADE	878,33
031838	PNEU 185R14 LISO	12,0000	UNIDADE	437,00
031839	PNEU 185R14-BORRACHUDO	12,0000	UNIDADE	0,00
031834	PNEU 750.16 LISO	40,0000	UNIDADE	704,33
031835	PNEU 750.16 BORRACHUDO	40,0000	UNIDADE	766,67
034093	CÂMARA DE AR 750.16	80,0000	UNIDADE	90,33
033748	CAMARA DE AR 750-16BC/BL	80,0000	UNIDADE	87,00
001301	CAMARA DE AR 1000X20	120,0000	UNIDADE	135,67
051289	FITÃO PROTETOR ARO 16	35,0000	UNIDADE	32,33
051288	FITÃO PROTETOR ARO 20	120,0000	UNIDADE	51,67
051291	FITÃO PROTETOR ARO 24	40,0000	UNIDADE	77,33
061548	PNEU 100X20 LISO - RADIAL	40,0000	UNIDADE	2.026,67
061549	PNEU RADIAL 750/16 - LISO	30,0000	UNIDADE	835,00
061551	PNEU RADIAL 750/16 - BORRACHUDO	30,0000	UNIDADE	901,67
061552	PNEU 275/80 R 22,5 LISO	30,0000	UNIDADE	1.936,00
061553	PNEU 216/750 R 17,5	30,0000	UNIDADE	973,33

Medicilândia, 16 de Janeiro de 2018


WALLAS FERNANDES DA SILVA
RESPONSÁVEL